

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 05, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, artigo 11 da Lei Municipal N.º 2.112, de 13/12/2023, publicada em 14/12/2023, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS .....	R\$40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$40.000,00</b>

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....	R\$40.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$40.000,00</b>

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Carlos Alberto Gorte,	Claudinei de Souza,	Marcelo Acordi,
Presidente.	Primeiro Secretário.	Segundo Secretário.